# RESOLUÇÃO Nº 005/2015.

**CRIA COMISSÃO PROCESSANTE COM OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA EM FACE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 42 da Lei Orgânica Municipal e 39, inciso IV do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE– CP - para apurar suposta denúncia em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no processo protocolizado sob o nº 15.340/2015 aprovada e recebida na 4ª Quarta Sessão ordinária do ano exercício de 2015 sobre os seguintes pedidos:

a) Contratação de DT´S de forma irregular, inclusive, sem autorização legislativa, por conseqüência, afronta aos artigos 37, inciso IX da CF, e artigos 20, inciso VI, 106, VII E 150, da Lei Orgânica de Conceição da Barra;

b) Desatendimento reiterado de pedidos de informações acerca de fatos passíveis de fiscalização por parte da Câmara Municipal, na forma dos 100, XVI, 106, I,II DA Lei Orgânica.

**Art. 2º** - A COMISSÃO PROCESSANTE– CPI, ora instituída, será composta de 03(três) membros e terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apuração e conclusão de seus trabalhos, na forma do disposto no inciso VII do artigo 237 do Regimento Interno.

**Art. 3º** - Ficam designados os Vereadores Juvenal Ferreira Estevo, Mirtes Eugênia Pereira Figueiredo e Adilson Vasconcelos Conceição para integrarem essa comissão, funcionando o primeiro como Presidente, o segundo como Relator e o terceiro como membro.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, em 27 de Abril de 2015.

**ANDERSON KLEBER DA SILVA**
**PRESIDENTE**